



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
<<BERÇO DO ESTADO>>  
**ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

**LEI Nº 1.197/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.**

**“Autoriza o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, a prorrogar até dezembro de 2015, os *serviços médicos da empresa Missão Crista Brasileira / Hospital Evangélico de Mato Grosso e dá outras providências.*”**

**Anderson Gláucio Andrade**, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar até **setembro de 2015**, os serviços de urgência e emergência da empresa Missão Cristã Brasileira / Hospital Evangélico de Mato Grosso, inscrita no CNPJ: 03.004.504/0003-30, sediado nesta cidade, na Rua Marechal Rondon s/nº, autorizados por meio da lei municipal n.º 1.081/2013.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE.**

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE**  
**PREFEITO**